



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA nº. 0477/2025 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve desligar, a pedido, da **COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS os advogados FREDERICO SOARES PEIXOTO LEITÃO BARBOSA, OAB/BA 67601; CLARA BEATRIZ MATTOS FERREIRA MULLER DE AZEVEDO, OAB/BA 73785.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 17 de junho de 2025.

**Daniela Lima de Andrade Borges**  
Presidente da OAB/BA